Termo de Referência
Processo-SEI nº 23819.004638/2026-48

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

EMPRESA:			
CNPJ:		**COMPETÊNCIA:**	

1. REGRAS GERAIS

1.1. Esse instrumento será efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** sobre a prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, aves, morcegos e afins), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas, com fornecimento materiais e insumos necessários à execução do contrato e mão de obra qualificada sem dedicação exclusiva;

1.2. As pontuações geradas nesses relatórios, que serão encaminhados ao gestor do contrato, servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados;

1.3. Conforme prevê o Instrumento de Medição de Resultados será avaliado conforme os critérios descritos no referido documento.

2. CRITÉRIOS AVALIADOS

OCORRÊNCIAS	PONTOS
Deixar de apresentar dentro do período exigido, as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's) dos produtos utilizados nas desinsetizações e/ou POP e/ou qualquer outra documentação mencionada neste Termo de Referência, de responsabilidade da contratada.	
Uso de produtos inadequados conforme legislação vigente ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.	
Não atendimento aos chamados eventuais e/ou chamados de urgência nos prazos estimados.	
Não utilizar EPIs e EPCs necessários a execução dos serviços.	
Permitir a presença de empregado sem uniforme e/ou sem crachá - por empregado e por ocorrência.	
Deixar de zelar pelas instalações do HUGG-Unirio/EBSERH onde será feita a prestação dos serviços.	
Não atender as convocações para tratar de assuntos inerentes ao Contrato, ou não apresentar justificativa formal aceita pela Contratante.	
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitado pela Contratante.	
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	
Não refazer os serviços quando constatadas irregularidades na prestação dos serviços.	
Não enviar o mapa de localização das iscas.	
Não manter cartões de controle nas unidades comprovando os serviços realizados.	
Recusar-se a executar determinação e notificação da fiscalização, sem motivo justificado	
Não enviar Relatório Mensal com os serviços realizados.	
Não cumprimento do cronograma de visitas (data ehorário)	

3. SOMATÓRIO TOTAL DA PONTUAÇÃO

TOTAL:	0

4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO

4.1. A Avaliação da Qualidade do Serviço será realizada conforme tabela abaixo de acordo com o Termo de Referência:

PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO	GLOSAS
De 0 a 1 ponto	BOM	Sem aplicação de Glosa
De 1,5 a 3,5 pontos	REGULAR	Glosa de 2% (dois por cento) do valor da NF. Havendo reincidência de avaliação com resultado REGULAR, consecutiva ou intercalada, haverá glosa de 3% (três por cento) do valor da NF
De 4 a 6,5 pontos	ABAIXO DO ESPERADO	Glosa de 4% (quatro por cento) do valor da NF. Havendo reincidência de avaliação com resultado ABAIXO DO ESPERADO, consecutiva ou intercalada, haverá glosa de 5% (cinco por cento) do valor da NF
De 7 a 10 pontos	RUIM	Glosa de 6% (seis por cento) do valor da NF. Havendo reincidência de avaliação com resultado RUIM, consecutiva ou intercalada, haverá glosa de 8% (oito por cento) do valor da NF

AVALIAÇÃO	GLOSAS

5. OBSERVAÇÕES